



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

DECRETO Nº 1460/2025

Designa os membros da Comissão de Inventário Anual.

O Prefeito do Município Cana Verde/MG, no exercício de suas atribuições legais, e,

Considerando a obrigatoriedade de envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores no módulo DCASP referente ao exercício de 2024 ao SICOM do TCE;

Considerando a obrigatoriedade do envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores:

- Em Tesouraria;
- Dos Materiais em Almoxarifado;
- Dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
- Do Passivo Circulante e Não Circulante;
- Das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Considerando a obrigatoriedade de realizar a elaboração das certidões acima relativas ao exercício de 2024;

DECRETA:

Art. 1º – Designar os membros da Comissão de Inventário Anual, para a elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 2º – Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria:

- I – Priscila Aparecida Raimundo Machado;
- II – Emerson Fládimir Moreira;
- III – Liliane Esteves Cardoso Marciano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

Art. 3º – Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão do inventário físico e financeiro dos Materiais em Almoxarifado:

- I – Melissa Aparecida Araújo Andrade Barbosa;
- II – Liliane Esteves Cardoso Marciano;
- III – Talita Kelly Nunes;

Art. 4º – Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis:

- I – Emerson Fládimir Moreira;
- II – Priscila Aparecida Raimundo Machado;
- III – Rafael Henrique da Silva Souza;

Art. 5º – Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro do Passivo Circulante e não Circulante:

- I – Talita Kelly Nunes;
- II – Rafael Henrique da Silva Souza;
- III – Melissa Aparecida Araújo Andrade Barbosa;

Art. 6º – Membros da Comissão de Inventário Anual responsáveis pela elaboração da certidão de inventário físico e financeiro das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos:

- I – Rafael Henrique da Silva Souza;
- II – Emerson Fládimir Moreira;
- III – Melissa Aparecida Araújo Andrade Barbosa;

Art. 7º – Deverá ser adotado o modelo de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo TCE.

Art. 8º – A elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser feita em conformidade com as orientações contidas no Boletim 08/2019 do TCE.

Art. 9º – O encaminhamento da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser realizado da forma transcrita do Boletim 08/2019 do TCE, com especial observância das seguintes instruções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

I – Uma cópia do relatório com a descrição das atividades/achados da comissão deverá ser enviada ao controle interno para avaliação de melhorias no controle de bens;

II – Na certidão de inventário, a ser enviado ao Tribunal de Contas, devem ser relatadas apenas as divergências encontradas pela Comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente.

Art. 10º – As Certidões de Inventário Físico e Financeiro dos valores relativas ao exercício de 2024 deverão ser encaminhadas para a Subsecretaria de Contadoria-Geral do Município até o dia 28/03/2025.

Art. 11º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde/MG 06 de fevereiro de 2025.


AENDER ANASTACIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL
ADM 2025/2028